

**EDITAL FAIFSul Nº 57/2025 PROCESSO PÚBLICO DE  
PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO  
JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais Oficineiros – pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM DAS FLORES na AÇÃO: promoção de oficinas relacionadas à produção artística voltada a crianças, adolescentes, jovens e mulheres residentes no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS), conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3.** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4.** O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5.** O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.6.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com)
- 1.7.** Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de adolescentes, jovens e mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de acessar o conhecimento da área de cerâmica, a fim de contribuir para uma formação cidadã fomentando o protagonismo.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1.** O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para ministrar oficinas de cerâmica.
- 2.2.** Será selecionado 01(um) candidato para a oficina de cerâmica.
- 2.3.** A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.4.** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

**Quadro I – Cronograma**

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 16/06/2025 a 25/06/2025
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	26/06/2025
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	27/06/2025
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	30/06/2025
5º	Realização das entrevistas presencial - manhã ou tarde	02/07/2025
6º	Resultado Preliminar da Classificação	03/07/2025
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	04/07/2025
8º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	07/07/2025

- 3.3.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço de email [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com) Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 57/2025 - NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do email: Apresentar a intenção de inscrição para a seleção de OFICINEIRO CERÂMICA

O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 25/06/2025, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I );
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- Cópia do currículo documento comprovando a experiência na área pretendida.

- 3.4.** Caso não haja candidato (s) habilitado (s), ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ecjf.2024@gmail.com contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 57/2025] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado, conforme datas previstas no Quadro I – Cronograma.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**5.1.** É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- b) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta).

**5.2.** A Fundação disponibilizará, ao candidato selecionado, os insumos necessários para a realização das oficinas de cerâmica.

**5.3.** A oficina ocorrerá de forma presencial, oferecida uma vez na semana, nos turnos manhã e tarde, em horário a ser definido, no Campus Camaquã do IFSul.

**5.4.** A carga horária semanal será de 10h.

**5.5.** As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

**5.6.** São atribuições do OFICINEIRO:

- a) ministrar as oficinas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas à sua oficina;
- b) elaborar o material didático da sua oficina;
- c) fazer o levantamento dos insumos necessários para o desenvolvimento da oficina;
- d) participar de reuniões com os Coordenadores do projeto quando convocado;
- e) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da oficina e informar à Coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- f) acompanhar os participantes em atividades em deslocamentos;
- g) realizar registros das oficinas;
- h) zelar pelos instrumentos, equipamentos e insumos utilizados durante as oficinas;
- i) manter o local de realização das oficinas organizado.

**5.7.** O oficineiro selecionado receberá pela execução da respectiva oficina uma bolsa de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais durante a vigência do projeto, fevereiro de 2026.

**5.8.** O pagamento mensal da bolsa no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) será realizado 60 (sessenta) dias após o início das atividades das oficinas, em parcela única.

**5.9.** O prazo de realização das oficinas é a partir de julho do corrente ano, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

**5.10.** A contratação do oficineiro e realização da oficina está condicionada à inscrição mínima de 10 (dez) participantes inscritos em cada oficina.

**5.11.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome do próprio candidato. O mesmo se

dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.

- 5.12.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, o candidato selecionado deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com) com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IF Sul e da FAIF Sul.

**6.2.** Após a homologação da inscrição, ocorrerá entrevista que poderá ser realizada de forma presencial ou on-line.

- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção (ANEXO II) e servirá de ranqueamento para a classificação final.

No caso de haver candidatos inscritos e selecionados em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.

**6.3.** Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando o próximo candidato na lista de classificação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

**8.1.** A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Após contato da comissão, para a contratação a candidata deverá encaminhar para [ecjf.2024@gmail.com](mailto:ecjf.2024@gmail.com) um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DA CANDIDATA, os seguintes os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência.
- b. Comprovante dos dados bancários.
- c. Cópia da cédula de identidade – RG
- d. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF
- e.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO NEUTZLING BARBOSA  
Data: 13/06/2025 13:21:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Neutzling Barbosa  
Coordenador

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente FAIFSul

**ANEXO I**

**EDITAL FAIFSUL 57/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OFICINEIRO DE CERÂMICA**

**Entrevista Presencial**

**Entrevista online**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:	

Faça um breve relato de suas experiências com cerâmica e educação


\_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL FAIFSUL 57/2025**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**1. Análise do currículo (peso 4)**

<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Cursos na área pretendida	0,25	0,75
b) Cursos na área de educação	0,25	0,75
c) Experiência comprovada de atuação na área pretendida	0,50	1,50
<b>TOTAL</b>		<b>4,0</b>

**2. Entrevista (peso 6)**

<b>Critérios da entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 1,0
Relação com a área da oficina pretendida	0,0 a 1,5
Relato de experiências com cursos/oficinas ministrados	0,0 a 1,5
Relação com questões sociais e trabalhos em comunidades em situação de vulnerabilidade social	0,0 a 1,0
Disponibilidade de dias e horários	0,0 a 1,0
<b>TOTAL</b>	<b>6,0</b>